	2
	ŀ
	۶
	č
	Ξ
	٦
	7
	ά
	۲
	à
	₫
	۲,
	S
O.	Σ
≅	1
Щ	۲
ϯ	ĕ
⋚	ď
ч	7
<u>آ</u>	7
2	ř
丞	2
O	ic
o digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	ċ
$\overline{\mathbf{o}}$	2
Ω	ζ
S	ć
~	C
$_{\odot}$	ď
\dashv	È
⇉	٤
÷	2
ă	0
Φ	0
Ħ	7
e	Š
듩	ž
.≌	2
₫	?
ð	č
용	8
ğ	ā
.≒	á
ŝ	÷
o foi assii	143 to am doy br/speda a informa o código: 5703CD10-60575167-5403CB75-416C0710
₽	-
2	č
Ĕ	5
ä	:
₹	\$
te documento	\$
ō	٥
ф	:
ŝ	c
ш	٥
	Ü
	ģ
	ď
	0
	farância acessa o sita httn://cons
	ġ
	ā
	4

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1030/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12199/2017.
 - Apensos: Processo nº 11832/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Maués
- 4- Exercício: 2016
- 5- Responsável: Ana Cristina De Carli
- 6- Advogado: Luiz Antônio Araújo Cruz OAB/AM 8.611
- 7- Unidade Técnica: DICAMI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6461/2019-DMP, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Maués. Exercício de 2016.

Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "a", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Arquivar** o presente processo, uma vez que a matéria em tela está sendo analisada nos autos do Processo nº 11832/2017 (Tomada de Contas da Câmara Municipal de Maués, exercício 2016), em homenagem ao princípio da economia processual, de acordo com o artigo 485, inciso IV, do novo código de processo civil, c/c o artigo 127, da Lei 2423/96 e art. 164, § 1º, da Resolução nº 04/2002.
- 11- Ata: 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Outubro de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral